ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 71/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 Outubro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3.101 de 04 de OUTUBRO de 2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Diretor do Dep. de Planej. e Orçamento

_____
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 04/10/2023 às 16:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **693765** e o código verificador **686CDB79**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 58	28/09/2023	687185

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	Memorando 396	28/09/2023	687212
3	Memorando 307	22/09/2023	682758
4	Memorando 318	28/09/2023	688822
5	Memorando 310	26/09/2023	684865
6	Memorando 322	29/09/2023	689644
7	Minuta de Mensagem 01	02/10/2023	690712
8	Parecer 463	03/10/2023	692045
9	Parecer Controle Interno 225	03/10/2023	692176
10	Parecer Jurídico 477	04/10/2023	693386
11	Projeto de Lei 3.101-Abre Créd. Especial por EXCESSO de ARRECADAÇ	04/10/2023	693741
12	Mensagem 2.902 ao Projeto de LEI nº 3.101	04/10/2023	693760

Referência: Processo nº 1-3020/2023. Docto ID: 693765 v1

Memorando nº 58/DEPART.DE TURISMO E /2023
DA: SEMECE
PARA: Departamento de Orçamento
DATA: 28/09/2023

ASSUNTO: ***Abertura de Crédito Por Excesso de Arrecadação***

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:
Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE, através do Departamento de Esporte, conforme abaixo descrito:

- R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Informamos que os recursos serão utilizados para custear aquisição de academia ao ar livre para atender esta secretaria, visando a prática de atividade física como importante incentivo a saúde física e mental.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Programação: 27.812.0010.3030.0000 Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Ficha: criar
Valor: R$ 45.000,000
Fonte de Recurso: 01.706 - Transferências Especiais
Código de Aplicação: 002-403

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenador de Despesas - Turismo, Cultura e Esporte**, em 28/09/2023 às 09:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 28/09/2023 às 09:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **687185** e o código verificador **BFDE1EBC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3020/2023. Docto ID: 687185 v1

Memorando nº 396/SEMAD/2023

Senhor
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração SEMAD, conforme abaixo descrito:

- R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação e os recursos serão utilizados para suprir as necessidades da folha de pagamento.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:
Programação: 04.122.0001.2013.0000
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 046
Fonte de Recurso:01.500
Código de Aplicação: 002-033

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristiane das Gracas Pereira Silva**, **SEMAD**, em 28/09/2023 às 09:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rozano de Brito**, **Assessor Especial da Administração Pública**, em 28/09/2023 às 09:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **687212** e o código verificador **F3E20BE8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3020/2023.

Docto ID: 687212 v1

Memorando nº 307/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Solicitamos abertura de Credito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 9.617,43 (nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) conforme documentos anexos entre o Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes/DER-RO através do termo de convênio Nº 072/19/PJ/DER-RO e o Município de Ouro Preto do Oeste na aquisição de materiais para fabricação de Blocos Sextavados para pavimentação das vias urbanas, em ruas e avenidas do Município.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3002.0000	3.3.90.93.00	A ser criada	R$ 9.617,43	02.701.0	002.200
Valor Total			**R$ 9.617,43**		

Segue em anexo extrato **(ID 682713)**
Segue em anexo termo de convênio (ID 680372)
Segue em anexo memorando nº 22 (ID 680399)

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Rubensnei A. de Morais Calderari**, **SEMINFRA**, em 25/09/2023 às 12:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **682758** e o código verificador **883036AC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3020/2023.

Docto ID: 682758 v1

Memorando nº 318/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de credito por excesso de arrecadação por transferência especial no valor de R$ 104.932,21 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), para atender a Secretaria de Infraestrutura na elaboração de termo aditivo de valor para o bloqueteamento do Distrito de Rondominas.

O Orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

Programação	Elemento	Ficha	Redução	Suplement.	Fonte de Recurso	Código de Aplicação
15.451.0022.3030.0000	4.4.90.51.00	536		104.932,21	01.706.3110	002.403
TOTAL				**104.932,21**		

Sem mais para o momento,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 28/09/2023 às 17:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **688822** e o código verificador **828E9B8F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3020/2023. Docto ID: 688822 v1

Memorando nº 310/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Solicitamos abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 125,997,29 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) conforme documentos anexos, referente ao Convênio nº. 916328/2021, o qual tem por objeto ***Aquisição de veículo de carga e Veículo para Transporte de pessoal"***

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
26.782.0026.3017.0000	3.3.90.93.00	A ser criada	R$ 125,997,29	02.700.0	002.300
		Valor Total		**R$** 125.997,29	

Segue em anexo extrato (ID 684816), Memorando (ID 683894), termo de convênio (ID 432839)

Sem mais para o momento

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rubensnei A. de Morais Calderari**, **SEMINFRA**, em 26/09/2023 às 13:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 28/09/2023 às 11:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **684865** e o código verificador **09E2682F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3538/2022. Docto ID: 684865 v1

Memorando nº 322/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMINFRA - DEPTO OBRAS

Assunto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA/ DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO

Prezado Senhor(a),

Solicitamos abertura de Credito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 36.149,02 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) conforme documentos anexos, referente ao **CONV. PLAT+BRASIL N. 917155/21,** o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULO DE CARGA.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
26.782.0026.3019.0000	3.3.90.93.00	A ser criada	R$ 36.149,02	01.700.0	002.300
Valor Total					**R$** 36.149,02

Segue em anexo extrato Extrato Bancário de 11/09/2023 (ID 672325), Extrato Bancário 01 de 29/09/2023 (ID 689424), Extrato Bancário 02 de 29/09/2023 (ID 689430), Extrato Bancário 03 de 29/09/2023 (ID 689440) Memorando (ID 672307) , termo de convênio Convênio 917155.2021 de 07/11/2022 (ID 432455)

Sem mais para o momento

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 29/09/2023 às 12:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689644** e o código verificador **A64F6BAF**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3535/2022.

Docto ID: 689644 v1

Minuta de Mensagem nº. /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito Adicional Especial por EXCESSO de ARRECADAÇÃO no valor TOTAL de R$ 651.695,95 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos) nas Unidades Orçamentárias conforme a seguir:

A) SEMECE – Departamento de CULTURA, ESPORTE e TURISMO **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** para viabilizar a aquisição de academia ao ar livre;
B) SEMAD – Secretaria de Administração: **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** para suprir as necessidades com folha de pagamento;
C) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 9.617,43 (nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do convênio Nº 072/19/PJ/DER-RO;
D) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 125,997,29 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do Convênio nº. 916328/2021;
E) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 104.932,21 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte um centavo) para viabilizar o termo aditivo ao contrato de bloqueteamento no Distrito de Rondominas;
F) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 36.149,02 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do **CONV. PLAT+BRASIL N. 917155/21.**

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
27.812.0010.3030.0000	4.4.90.52.00		45.000,00	01.706.000	002.403
04.122.0001.2013.0000	3.1.90.11.00		330.000,00	01.500.000	002.033
15.451.0022.3002.0000	3.3.90.93.00		9.617,43	01.701.000	002.200
26.782.0026.3017.0000	3.3.90.93.00		125,997,29	01.700.000	002.300
15.451.0022.3030.0000	4.4.90.51.00		104.932,21	01.706.311	002.403
26.782.0026.3019.0000	3.3.90.93.00		36.149,02	01.700.000	002.300
Valor Total			651.695,95		

Segue anexo, os Memorandos nº. 58/Dep. de Esporte e Turismo – ID 13714, 396/SEMAD-ID 687212, 307/310/318 e 322 da SEMINFRA-Ids 682758;684865;688822;689644. Assim como, os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o Parecer Jurídico.

ID: 690712 e CRC: 2ABE380F

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 02 de OUTUBRO de 2023

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ID: 690712 e CRC: 2ABE380F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Mensagem	**01**	**02/10/2023**

ID: **690712**
CRC: **2ABE380F**
Processo: **1-3020/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **02/10/2023 12:09:54** Finalização: **02/10/2023 12:12:35**

Processo

Documento

MD5: **2CE3ABBA9995655B3A45021E0BBCC322**

SHA256: **DF575AEC5E2B4C4256AC68B51F6C43AB8F9BA96D5A636B9BE7ED31BD47914F31**

Súmula/Objeto:

Minuta de Mensagem ao Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação para atende a SEMAD / SEMECE-Esporte e Cultura e à SEMINFRA.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/10/2023 12:09:54

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	02/10/2023 12:09:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 71	04/10/2023	693765

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 690712 e o CRC 2ABE380F.

Parecer CONTABIL nº 463/CONT/2023 - Abertura de Credito ESPECIAL por Excesso de Arrecadação

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1-3020/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de Obras - SEMINFRA, solicitou conforme Memorando 58 de 28/09/2023 (ID 687185) Memorando 396 de 28/09/2023 (ID 687212) Memorando 307 de 22/09/2023 (ID 682758) Memorando 318 de 28/09/2023 (ID 688822) Memorando 310 de 26/09/2023 (ID 684865) Memorando 322 de 29/09/2023 (ID 689644) **e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

SUPLEMENTAÇÃO NO ORCAMENTO VIGENTE mediante credito **ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO** no valor R$ 651.695,95 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos) nas Unidades Orçamentárias conforme a seguir:

A) SEMECE Departamento de CULTURA, ESPORTE e TURISMO R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para viabilizar a aquisição de academia ao ar livre;

B) SEMAD Secretaria de Administração: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para suprir as necessidades com folha de pagamento;

C) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 9.617,43 (nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do convênio Nº 072/19/PJ/DER-RO;

D) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 125,997,29 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do Convênio nº. 916328/2021;

E) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 104.932,21 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte um centavo) para viabilizar o termo aditivo ao contrato de bloqueteamento no Distrito de Rondominas;

F) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 36.149,02 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do CONV. PLAT+BRASIL N. 917155/21.

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
27.812.0010.3030.0000	4.4.90.52.00		45.000,00	01.706.000	002.403
04.122.0001.2013.0000	3.1.90.11.00		330.000,00	01.500.000	002.033
15.451.0022.3002.0000	3.3.90.93.00		9.617,43	01.701.000	002.200
26.782.0026.3017.0000	3.3.90.93.00		125,997,29	01.700.000	002.300
15.451.0022.3030.0000	4.4.90.51.00		104.932,21	01.706.311	002.403
26.782.0026.3019.0000	3.3.90.93.00		36.149,02	01.700.000	002.300
Valor Total			651.695,95		

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇAO, tal qual comprovados documentos apensos ao processo**, respectivamente que somam **o valor de R$ 651.695,95 conforme DOC ID Minuta de Mensagem 01 de 02/10/2023 (ID 690712)**.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de outubro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 03/10/2023 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **692045** e o código verificador **5FE8184F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3020/2023. Docto ID: 692045 v1

Parecer nº 225/CSCI/2023

ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇÃO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PROCESSO Nº 03020/2023
DESTINO: Procuradoria Jurídica
Data: 03/10/2023

Veio a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise no que diz respeito a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Consta nos autos, conforme Memorando 58 de 28/09/2023 (ID 687185) Memorando 396 de 28/09/2023 (ID 687212) Memorando 307 de 22/09/2023 (ID 682758) Memorando 318 de 28/09/2023 (ID 688822) Memorando 310 de 26/09/2023 (ID 684865) Memorando 322 de 29/09/2023 (ID 689644) **e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei.

SUPLEMENTAÇÃO NO ORCAMENTO VIGENTE mediante credito **ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO** no valor R$ 651.695,95 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos) nas Unidades Orçamentárias.

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 692045).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária.

A lei orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente processo.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

É o parecer, S.M.J.

Cléria Elias Resende Amâncio-Aux. CSCI

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 03/10/2023 às 13:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **692176** e o código verificador **81FD0F74**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 71	04/10/2023	693765

Referência: Processo nº 1-3020/2023. Docto ID: 692176 v1

PARECER JURÍDICO Nº 477/2023

AUTOS Nº 3020/2023
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 04/10/2023

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei, cujo objeto é a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 651.695,95 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos) nas Unidades Orçamentárias conforme a seguir:

A) SEMECE Departamento de CULTURA, ESPORTE e TURISMO R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para viabilizar a aquisição de academia ao ar livre;

B) SEMAD Secretaria de Administração: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para suprir as necessidades com folha de pagamento;

C) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 9.617,43 (nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do convênio Nº 072/19/PJ/DER-RO;

D) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 125,997,29 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do Convênio nº. 916328/2021;

E) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 104.932,21 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte um centavo) para viabilizar o termo aditivo ao contrato de bloqueteamento no Distrito de Rondominas;

F) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 36.149,02 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do CONV. PLAT+BRASIL N. 917155/21.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID.692045).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID. 692176).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Nesse sentido, conclui-se que crédito adicional, trata-se das autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito especial por excesso de arrecadação e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor quanto a tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

ID: 693386 e CRC: D17B3C48

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**477**	**04/10/2023**

ID: **693386**
CRC: **D17B3C48**
Processo: **1-3020/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **04/10/2023 12:12:43** Finalização: **04/10/2023 12:14:24**

Processo

Documento

MD5: **9C81F06ABE61D45A93FABDB3CAFD296B**

SHA256: **3A54BC95B1690262EE332C2378612970A4BB0740A5F000441C8DFFD9CC8F169D**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 477/2023

AUTOS Nº 3020/2023
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 04/10/2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2023 12:12:43

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/10/2023 12:12:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 71	04/10/2023	693765

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	04/10/2023 12:14:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 693386 e o CRC D17B3C48.

PROJETO DE LEI Nº 3101 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por EXCESSO de ARRECADAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na importância de R$ 651.695,95 distribuídos nas seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	46	04.122.0001.2013.0000	Apoio Administrativo	330.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE		
	611	27.812.0010.3030.0000	Desenvolvimento do Desporto	45.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	706
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 403	TRANSF ESPECIAIS		
02	08	00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA		
	612	15.451.0022.3002.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	9.617,43	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 200	CONVENIOS DO ESTADO		
	614	15.451.0022.3030.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	104.932,21	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	706
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	RECURSOS PROPRIOS		
	613	26.782.0026.3017.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	125.997,29	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	700
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 300	CONVENIOS DA UNIÃO		
	615	26.782.0026.3019.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	36.149,02	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	700
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 300	CONVENIOS DA UNIÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **651.695,95**

Fontes de Recurso		
1	500	330.000,00
1	700	162.146,31
1	701	9.617,43
1	706	149.932,21

PROJETO Nº 3101 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 04 de outubro de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Projeto de Lei que propõe a abertura de Crédito Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em atend. aos Memorandos nº. 58/Dep. de Esporte e Turismo - ID 13714, 396/SEMAD-ID 687212, 307/310/318 e 322 da SEMINFRA-Ids 682758;684865;688822;689644.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3.101-Abre Créd. Especial por EXCESSO**	**04/10/2023**

ID: **693741**
CRC: **1F54C69A**
Processo: **1-3020/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **04/10/2023 14:00:56** Finalização: **04/10/2023 14:04:16**

Processo

Documento

MD5: **CEF2C322390F5DA7736B2529F7C68351**

SHA256: **27C6D2B7C7E7F9270AFA2C8041452C6956A0EB32D0F61CD1794D23342F66D468**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei que propões a abertura de Crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em atendimento aos Memorandos nº. nº. 58/Dep. de Esporte e Turismo - ID 13714, 396/SEMAD-ID 687212, 307/310/318 e 322 da SEMINFRA-Ids 682758;684865;688822;689644.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2023 14:00:56

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/10/2023 14:00:56
PROJETO DE LEI	04/10/2023 14:03:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 71	04/10/2023	693765

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/10/2023 16:25:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 693741 e o CRC 1F54C69A.

Minuta de Mensagem nº. 2.902 /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 3.101 de 04 de OUTUBRO de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito Adicional Especial por EXCESSO de ARRECADAÇÃO no valor TOTAL de R$ 651.695,95 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos) nas Unidades Orçamentárias conforme a seguir:

A) SEMECE – Departamento de CULTURA, ESPORTE e TURISMO **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** para viabilizar a aquisição de academia ao ar livre;
B) SEMAD – Secretaria de Administração: **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** para suprir as necessidades com folha de pagamento;
C) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 9.617,43 (nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do convênio Nº 072/19/PJ/DER-RO;
D) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 125,997,29 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do Convênio nº. 916328/2021;
E) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 104.932,21 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte um centavo) para viabilizar o termo aditivo ao contrato de bloqueteamento no Distrito de Rondominas;
F) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - R$ 36.149,02 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) para viabilizar a devolução de Saldo do **CONV. PLAT+BRASIL N. 917155/21.**

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
27.812.0010.3030.0000	4.4.90.52.00	611	45.000,00	01.706.000	002.403
04.122.0001.2013.0000	3.1.90.11.00	046	330.000,00	01.500.000	002.033
15.451.0022.3002.0000	3.3.90.93.00	612	9.617,43	01.701.000	002.200
26.782.0026.3017.0000	3.3.90.93.00	613	125,997,29	01.700.000	002.300
15.451.0022.3030.0000	4.4.90.51.00	614	104.932,21	01.706.311	002.403
26.782.0026.3019.0000	3.3.90.93.00	615	36.149,02	01.700.000	002.300
Valor Total			651.695,95		

Segue anexo, os Memorandos nº. 58/Dep. de Esporte e Turismo – ID 13714, 396/SEMAD-ID 687212, 307/310/318 e 322 da SEMINFRA-Ids 682758;684865;688822;689644. Assim como, os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o Parecer Jurídico.

ID: 693760 e CRC: 8FEF272B

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 04 de OUTUBRO de 2023

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ID: 693760 e CRC: 8FEF272B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**2.902 ao Projeto de LEI nº 3.101**	**04/10/2023**

ID: **693760**
CRC: **8FEF272B**
Processo: **1-3020/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **04/10/2023 14:12:28** Finalização: **04/10/2023 14:16:12**

Processo

Documento

MD5: **3E592EE383EED40314F7455FCAFC9281**

SHA256: **28FB80F6938CB16574121DECA905F66C53335FE17AC9DF478DD437897ABAAAE0**

Súmula/Objeto:

Mensagem 2.902 ao PL 3.101 que propõe a abertura de Crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação em atendimento ao Memorandos nº nº. 58/Dep. de Esporte e Turismo - ID 13714, 396/SEMAD-ID 687212, 307/310/318 e 322 da SEMINFRA-Ids 682758;684865;688822;689644.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2023 14:12:28

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/10/2023 14:12:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 71	04/10/2023	693765

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/10/2023 16:25:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 693760 e o CRC 8FEF272B.